



FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES  
Procedimento concursal  
Assistente Operacional  
Ref.º F

### ATA III

*Procedimento concursal comum para a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional para reservas de recrutamento – Referência F.*

Aos vinte dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezanove, pelas 13:30 horas, reuniu na sede da Freguesia de Vila Nova de Milfontes, o júri do procedimento concursal comum, aprovado por deliberação do Órgão Executivo.

Estiveram presentes os seguintes elementos do júri: Laura Maria Dias Fino, na qualidade de Presidente de júri; José Luís Damas da Costa e Paula Helena Silva Neves Cardoso ambos na qualidade de vogais efetivos.

#### **ORDEM DE TRABALHOS:**

**Ponto único na ordem de trabalhos:** Análise das Candidaturas.

No passado dia cinco do mês de agosto do ano dois mil e dezanove, terminou o prazo de receção das candidaturas, acrescendo ainda os três dias de dilação do correio. Foi rececionada uma candidatura a qual foi analisada nos termos da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, e de acordo com ao Aviso (Extrato) n.º 11852/2019, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 138, de 22 de julho de 2019, e publicado na Bolsa de Emprego Pública com o código de oferta OE201907/0532.

O júri ao iniciar a análise da candidatura verificou a necessidade de solicitar à candidata, através de ofício registado e de acordo com a alínea b) do artigo 10.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a supressão dos requisitos seguintes:

- Todos os comprovativos dos factos constantes no Currículo, que digam respeito à atribuição/competência/atividade do posto de trabalho ao qual se candidata, de acordo



FREGUESIA DE VILA NOVA DE MILFONTES  
Procedimento concursal  
Assistente Operacional  
Ref.º F


com a alínea e) do ponto 9.3 do Aviso publicado na Bolsa de Emprego Pública acima referido;

- Cópia da carta de condução e do título de habilitação para transporte coletivo de crianças, de acordo com a alínea f) do ponto 9.3 do referido aviso, sob pena de não admissão ao procedimento concursal.

As decisões foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pelas 14:00 horas, e decidido lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada por todos os membros do júri.

O Júri

  
\_\_\_\_\_  
*José Luís Ramos*  
\_\_\_\_\_  
*José Luís Ramos*  
\_\_\_\_\_  
*José Luís Ramos*